

Fulciani



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

"Renascendo todo dia"

LEI N° 2.163/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

"Altera a Lei 1.761, de 10 de Abril de 2008, que instituiu o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Para reconhecer a música GOSPEL e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural"


O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Lei n° 1.761, de 10 de Abril de 2008, que instituiu o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, passa a vigorar acrescida do Art. 2° A.

"Art. 2°-A – Para efeitos desta Lei, ficam reconhecidos, como manifestação cultural à música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2013.


RAMON FERRAZ MIRANDA
Prefeito Municipal